

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E MEDTRAUMA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS – DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)

PROCESSO SELETIVO: 032/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, JEZIEL BARBOSA FERREIRA, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEDTRAUMA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.397.179/0004-82, com sede na AV. OLINDA, 96, SALA 604 A, CEP 74.884-120, LOT. PARK LOZANDES, neste ato representada pelo Sr. GABRIEL NAVES TORRES BORGES, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem, considerando:

- o término do 3º aditivo ao Contrato de Gestão emergencial nº 039/2022 – SES/GO em 23/08/2023, conforme a Cláusula 3.1 do respectivo instrumento;
- a impossibilidade de conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO até a data 23/08/2023;
- o **Ofício 45328/2023/SES**, o qual preconiza sobre o 4º aditamento ao contrato de gestão emergencial nº 039/2022 (SEI nº 000030098399) entre o Instituto CEM e o Estado de Goiás por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde para prorrogar o referido contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **24/08/2023** e término em **19/02/2024**, ou até a conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO, o que ocorrer primeiro;
- que o INSTITUTO CEM deve manter a regular e efetiva prestação dos serviços de saúde no HUGO enquanto estiver legalmente responsável pela gestão e operacionalização desta unidade hospitalar;
- que a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2022 – HUGO tem como fundamento legal o art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto na Cláusula 3.1.1 do Contrato principal.

Assim, considerando os aditivos anteriores, conclui-se pela celebração desse QUARTO ADITIVO CONTRATUAL com o objetivo de delimitar a data de encerramento do TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL bem como para prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 028/2022 – HUGO por mais 180 (cento e oitenta dias), observada a conclusão do Chamamento Público nº 01/2023 – HUGO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 1.1 DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL

1.1. De modo a adequar a vigência deste Contrato com o prazo de vigência do Terceiro aditivo ao Contrato de Gestão nº 039/2022 – SES/GO, as Partes resolvem retificar a Cláusula 1.1 do TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL para alterar a data de término da avença, de 24/08/2023 para 23/08/2023.

1.2. Diante da retificação pactuada na Cláusula 1.1 supra, a nova redação da Cláusula 1.1 do TERCEIRO ADITIVO do Contrato nº 028/2022 – HUGO será a seguinte:

“Em virtude da celebração do 3º aditamento ao contrato de gestão emergencial nº 039/2022 (SEI nº 202100010054419, extrato publicado no DOE em 25/04/23) entre o Instituto CEM e o Estado de Goiás por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde, e com fundamento na cláusula 3.1.1 do contrato principal, resolvem as partes alterar a data de encerramento do contrato nº 028/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS – DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), de 26/04/2023 para 23/08/2023.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Diante das razões preambulares deste QUARTO ADITIVO CONTRATUAL e com fundamento na Cláusula 3.1.1 do Contrato principal, resolvem as Partes prorrogar o prazo do Contrato nº 028/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/08/2023 e término em 19/02/2024, ou até que se conclua o Chamamento Público nº 01/2023, pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 Altera-se o quadro informativo da cláusula 2.6 do contrato principal 028/2022 e o **item II** passando a serem redigidos da seguinte forma:

ENFERMARIAS 4º ANDAR		
DESCRIÇÃO	QTD. POR DIA	DIAS/MÊS
Serviço de profissional médico diarista – período matutino – enfermaria do 4º Andar – 1 visitador para cada 20 leitos.	05	30

[...]

II. O CONTRATADO garantirá o atendimento horizontal, deverá garantir 1 médico ortopedista responsável técnico pelos pacientes internados. Os 5 profissionais diaristas deverão garantir o mínimo de 3 profissionais com RQE em Ortopedia afim de garantir a qualidade técnica da visita diária 7 (sete) dias por semana, com avaliação diária dos pacientes internados, bem como a realização das prescrições e altas médicas (com o fornecimento do relatório, orientações de alta e demais documentos pertinentes) até as 10:00hs da manhã.

3.2 Com o intuito de ajustar as informações relativas a cada função desempenhada, resolvem as partes alterar o quadro da coordenação médica contido na **cláusula 2.7** do contrato principal 028/2022, e o **item V**, conforme segue:

COORDENAÇÃO MÉDICA	
DESCRIÇÃO	QTD. POR DIA
Serviço de médico coordenador especializado em ortopedia e traumatologia para atender o pronto socorro– 24h por dia.	01
Serviço geral de médico coordenador especializado em ortopedia e traumatologia – 24h.	01
Instrumentador cirúrgico, das 07:00 às 19:00hs.	01
Auxiliar administrativo – 40 horas semanais.	01

“2.7. Quanto aos serviços de coordenação médica, o dimensionamento se dará da seguinte forma:

[...]

V. Mensalmente o CONTRATADO deverá elaborar, homologar e encaminhar as escalas de trabalho da equipe para os e-mails da Gerência Médica (gerenciamedica@hugo.org.br e medicas@hugo.org.br), bem como para o endereço adecildes@hotmail.com, conforme rotina institucional até o dia 20 de cada mês, em relação ao mês seguinte. Obrigatoriamente as escalas conterão o nome completo do médico, CRM, período de trabalho, vínculo e a respectiva especialidade. Quando houver alteração de profissionais previstos inicialmente nas escalas, a coordenação se incumbirá de comunicar o CONTRATANTE com, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do plantão a ser realizado, encaminhando, ainda, os documentos pessoais do novo médico, bem como o certificado da especialidade em questão para os endereços eletrônicos acima,”

CLÁUSULA QUARTA - DEVOLUÇÃO DE CREDENCIAIS AO CONTRATANTE

Para a execução do objeto pactuado, o CONTRATANTE autoriza o livre acesso dos colaboradores, titulares e/ou sócios das empresas contratadas às respectivas dependências do HUGO, desde que estejam devidamente identificados. E para tanto, por meio de relação de confiança, o CONTRATANTE fornece crachás de identificação e adesivos para acesso dos veículos aos estacionamentos.

4.1 Dessa forma, no intuito de garantir a devolução desses materiais em casos de substituição, desligamentos ou por qual motivo seja o eventual afastamento do prestador do objeto contratado, a partir da assinatura desse termo, resolvem as partes incluir na cláusula 6ª do contrato principal nº 028/2022, o item 6.1.29, nos moldes abaixo:

“CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

[...]

6.1.29. Devolver ao CONTRATANTE, os crachás de identificação e os adesivos de estacionamento fornecidos em prol do serviço, sempre que houver afastamento de colaborador, titular e/ou sócio do CONTRATADO, sob pena de incidência da multa prevista na cláusula 9.1 desse contrato.”

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 028/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) que não foram objeto de alteração neste Aditivo Contratual.

Goiânia, 24 de agosto de 2023.

JEZIEL BARBOSA

FERREIRA:47630841191

Assinado de forma digital

por JEZIEL BARBOSA

FERREIRA:47630841191

INSTITUTO CEM

JEZIEL BARBOSA FERREIRA

DIRETOR PRESIDENTE

GABRIEL NAVES TORRES

BORGES:71140735187

Assinado de forma digital por GABRIEL NAVES TORRES BORGES:71140735187

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=41460789000140, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=GABRIEL NAVES TORRES BORGES:71140735187
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042

MEDTRAUMA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

GABRIEL NAVES TORRES BORGES

SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHA 01

NOME:

CPF:

RG:

RAFAELLA FANINI

FRANKLIN:068071

85162

Assinado de forma digital por RAFAELLA FANINI

FRANKLIN:06807185162
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CERTDATA, ou=Videoconferencia, ou=1608632000127, cn=RAFAELLA FANINI FRANKLIN:06807185162
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042

TESTEMUNHA 02

NOME:

CPF:

RG: